

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUNA NERUDA ANTUNES FONSECA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201163 /2, lotada na Gerência de Operações e Fiscalização de Trânsito, 30 (trinta) dias de férias, no período de 14/06 a 13/07/2021, referentes ao exercício de 02.08.2019/2020.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 14/06/2021.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 670034

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 154/2020 – CGD/PAD, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 34.299, em 03 de agosto de 2020, da lavra do corregedor geral desta autarquia, Dr. Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda; aditada pela Port. Nº37/2021, de 09 de fevereiro de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 34.489 em 11 de fevereiro de 2021, da lavra da corregedora chefe em exercício desta autarquia, Dra. Francineire Salviano Campos; NOTIFICA, em vista ao insucesso da notificação pessoal, pelo presente EDITAL, o Sr. Cândido Marcelo Neri, quanto à instalação dos trabalhos da presente comissão, com o objetivo de apurar os fatos e condutas irregulares constantes nos autos do procedimento administrativo 2017/63734, que deram origem ao presente PAD, no qual V. Sra. figura na condição de acusado. A comissão foi instalada na data 11 de fevereiro de 2021, no Departamento de Trânsito do estado do Pará, estando V Sra., para os devidos efeitos legais, a partir do recebimento desta, ciente da instauração do mencionado procedimento disciplinar administrativo, sendo-lhe facultado acompanhar o mesmo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído e habilitado podendo arrolar testemunhas e reinquirir provas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, juntar e requerer documentos e demais diligências que julgar imprescindíveis a sua defesa no momento oportuno, efetivando-se os princípios constitucionais da AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO, materializado no art. 212 da Lei 5810/94, em consonância com o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A Comissão estará reunida nos dias normais de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, no DETRAN/SEDE, na sala reservada da Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria deste Departamento, sito à Avenida Augusto Montenegro, km 3, s/n – Mangueirão, Belém-Pará.

JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO

Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar
Port. Nº 154/2020 – CGD/PAD

Protocolo: 669772

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

PORTARIA

Portaria nº 0666/2021-CGP/SEAP
Belém, 18 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5624/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar liberação indevida do preso ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA, custodiado na Central de Triagem da Cremação, ocorrida em 12 de agosto de 2019; CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, emitiu Relatório Conclusivo no qual evidencia que, diante do fato apresentado, há indícios de materialidade em relação à liberação indevida do PPL ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA e pugnou pela Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor JAIR PALHETA RODRIGUES. Entretanto, o encerramento do vínculo do servidor com esta SEAP obsteu a aplicação de qualquer reprimenda, posto que, o ato de exoneração opera-se no plano material, desconstituindo a relação jurídica Servidor-Administração; RESOLVE: Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU, em razão do encerramento do vínculo funcional do acusado. Art. 2º - DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para as devidas anotações nos assentamentos funcionais do senhor JAIR PALHETA RODRIGUES, e, conforme o art. 3º da Portaria nº 863/2019-CGP/SEAP, publicada no DOE nº 34038, de 19/11/2019, em caso de retorno do servidor ao quadro funcional desta SEAP, esta Corregedoria deverá ser comunicada para a devida INSTAURAÇÃO de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do ex-servidor mencionado, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional acerca da liberação indevida do PPL ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA. Desse modo, recai em tese, no Art. 177, incisos I, IV, VI e VIII do RJU. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 669981

Portaria nº 0664/2021-CGP/SEAP
Belém, 18 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5431/2020-CGP/SEAP, objetivando investigar os fatos narrados nos Memorandos n.º 121/2020-CTMabt, datado de 13 de março de 2020, e n.º 132/2020-CTMabt, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no Art. 201, I, da Lei nº 5.810/1994-RJU, dada a ausência de responsabilidade funcional por parte dos servidores da SEAP mediante o ocorrido. Razão que, aliás, assiste à referida Autoridade. RESOLVE: Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 669984

Portaria nº 0665/2021-CGP/SEAP
Belém, 18 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5624/2020-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta agressão sofrida pelo PPL DIEGO SILVA LIMA, custodiado na Central de Triagem Metropolitana II – CTM II, ocorrida em 25 de março de 2021; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no Art. 201, I, da Lei nº 5.810/1994-RJU, dada a ausência de responsabilidade funcional por parte dos servidores da SEAP mediante o ocorrido. Razão que, aliás, assiste à referida Autoridade. RESOLVE: Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU; Art. 2º - OFICIA-SE à Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém e ao Ministério Público para conhecimento. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 669988

Portaria nº 0667/2021-CGP/SEAP
Belém, 18 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5402/2020-CGP/SEAP, objetivando investigar suposta desobediência às normas administrativas e procedimentais de segurança no Centro de Triagem Masculino de Abaetetuba; CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, emitiu Relatório Conclusivo no qual evidencia que, diante do fato apresentado, há indícios de autoria e materialidade em descumprimento dos deveres funcionais em face do então servidor ADRIANO AZEVEDO BARBOSA e pugnou pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor em tela. Entretanto, o encerramento do vínculo do servidor com esta SEAP obsteu a aplicação de qualquer reprimenda, posto que, o ato de exoneração opera-se no plano material, desconstituindo a relação jurídica Servidor-Administração; RESOLVE: Art. 1º - ACATAR o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU, em razão do encerramento do vínculo funcional do acusado. Art. 2º - DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para as devidas anotações nos assentamentos funcionais do senhor ADRIANO AZEVEDO BARBOSA, e, conforme o art. 3º da Portaria nº 863/2019-CGP/SEAP, publicada no DOE nº 34038, de 19/11/2019, em caso de retorno do servidor ao quadro funcional desta SEAP, esta Corregedoria deverá ser comunicada para a devida INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do ex-servidor mencionado, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional acerca das supostas ações de condução inadequada dos apenados da CTMabt, inobservância das ordens dos superiores e descumprimento da Portaria n.º 139/2020-GAB/SEAP/PA. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 669991

Portaria nº 0668/2021-CGP/SEAP
Belém, 18 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a observância do princípio da eficiência no serviço público, o qual exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente in loco dos servidores das Unidades Prisionais do Estado Pará, sobretudo os que se encontram em estágio probatório, com o escopo de evitar a manutenção, no serviço público, de servidores que não alcançaram o bom desempenho no cargo; CONSIDERANDO a Portaria nº 366/2020-GAB/SEAP, no art. 1º, que determina a criação da Comissão de Inspeção Ordinária da SEAP (CIOR/SEAP), que deverá realizar o acompanhamento da rotina administrativa/segurança e a fiscalização disciplinar in loco dos Agentes Penitenciários do Estado do Pará e art. 3º, que estabelece que, à Comissão, cabe realizar inspeções ordinárias periódicas nas Unidades Prisionais, bem como inspeções extraordinárias, toda vez que for necessário para a fiscalização ou manutenção da disciplina, ou haja determinação do Secretário de Administração Penitenciária; além do art. 2º, que estabelece que a comissão deverá ser formada também por 05 (cinco) servidores concursados, convocados alternativamente durante a realização das Inspeções. RESOLVE: Art. 1º - Convocar os servidores, abaixo relacionados, para comparecer a Corregedoria-Geral Penitenciária, na sede da SEAP, Rua dos Tamoios, 1592 – Batista Campos, Belém/PA, a partir do dia 24/06/2021, às 07hs da manhã, com disponibilidade para esta Comissão de Inspeção Ordinária: - CLÁUDIO GONÇALVES COSTA, Matrícula nº 5418858; - JÚLIO CÉSAR